



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXV

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2019

NÚMERO 21.010

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado

Governo do Estado	01
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	05
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração	05
Agricultura e da Pesca	06
Executiva de Programa SC Rural	
Assistência Social, Trabalho e Habitação	
Executiva de Política Social de Combate à Fome	
Casa Civil	
Executiva da Casa Militar	
Executiva de Articulação Nacional	
Comunicação	
Defesa Civil	08
Desenvolvimento Econômico Sustentável	09
Educação	10
Fazenda	10
Infraestrutura	
Justiça e Cidadania	10
Planejamento	
Saúde	11
Segurança Pública	12
Turismo, Cultura e Esporte	15
Defensoria Pública	15
Autarquias Estaduais	15
Fundações Estaduais	16
Economias Mistas	17
Repartições Federais	
Concursos	18
Licitações	18
Contratos e Aditivos	20
Prefeituras Municipais	22
Câmaras Municipais	26
Publicações Diversas	26

LEI Nº 17.726, DE 7 DE MAIO DE 2019

Inclui, no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina, o Festival de Carnes de Qualidade da Serra Catarinense, realizado no Município de Palmeira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina, o Festival de Carnes de Qualidade da Serra Catarinense, a ser comemorado, anualmente, no mês de dezembro, no Município de Palmeira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 7 de maio de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
 Douglas Borba
 Flávia Didomenico

Cod. Mat.: 603012

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 114, DE 7 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 170, de 7 de agosto de 1998, e o que consta nos autos do processo nº SED 6466/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os seguintes pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC), para:

I – renovar o reconhecimento do Curso de

Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado em Bioquímica e Biologia Molecular (modalidade acadêmica), pertencente ao Programa de Pós-Graduação Multicêntrico Bioquímica e Biologia Molecular, ofertado pelo Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV), *campus* III - UDESC Planalto Serrano, Município de Lages, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a divulgação da próxima Avaliação Quadrienal pela CAPES, com base no Parecer CEE/SC nº 023 e na Resolução CEE/SC nº 012, aprovados em 25/02/2019;

II – renovar o reconhecimento do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* - Doutorado em Bioquímica e Biologia Molecular (modalidade acadêmica), pertencente ao Programa de Pós-Graduação Multicêntrico Bioquímica e Biologia Molecular, ofertado pelo Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV), *campus* III - UDESC Planalto Serrano, Município de Lages, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a divulgação da próxima Avaliação Quadrienal pela CAPES, com base no Parecer CEE/SC nº 024 e na Resolução CEE/SC nº 013, aprovados em 25/02/2019;

III – renovar o reconhecimento do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado em Produção Vegetal (modalidade acadêmica), pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal, ofertado pelo Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV), *campus* III - UDESC Planalto Serrano, Município de Lages, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a divulgação da próxima Avaliação Quadrienal pela CAPES, com base no Parecer CEE/SC nº 025 e na Resolução CEE/SC nº 014, aprovados em 25/02/2019;

IV – renovar o reconhecimento do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* - Doutorado em Produção Vegetal (modalidade acadêmica), pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal, ofertado pelo Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV), *campus* III - UDESC Planalto Serrano, Município de Lages, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a divulgação da próxima Avaliação Quadrienal pela CAPES, com base no Parecer CEE/SC nº 026 e na Resolução CEE/SC nº 015, aprovados em 25/02/2019;

V – renovar o reconhecimento do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado em Ciência do Solo (modalidade acadêmica), pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo, ofertado pelo Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV), *campus* III - UDESC Planalto Serrano, Município de Lages, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a divulgação da próxima Avaliação Quadrienal pela CAPES, com base no Parecer CEE/SC nº 027 e na Resolução CEE/SC nº 016, aprovados em 25/02/2019;

VI – renovar o reconhecimento do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* - Doutorado em Ciência do Solo (modalidade acadêmica), pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo, ofertado pelo Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV), *campus* III - UDESC Planalto Serrano, Município de Lages, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a

divulgação da próxima Avaliação Quadrienal pela CAPES, com base no Parecer CEE/SC nº 028 e na Resolução CEE/SC nº 017, aprovados em 25/02/2019;

VII – renovar o reconhecimento do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado em Ciência Animal (modalidade acadêmica), pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, ofertado pelo Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV), *campus* III - UDESC Planalto Serrano, Município de Lages, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a divulgação da próxima Avaliação Quadrienal pela CAPES, com base no Parecer CEE/SC nº 029 e na Resolução CEE/SC nº 018, aprovados em 25/02/2019;

VIII – renovar o reconhecimento do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* - Doutorado em Ciência Animal (modalidade acadêmica), pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, ofertado pelo Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV), *campus* III - UDESC Planalto Serrano, Município de Lages, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a divulgação da próxima Avaliação Quadrienal pela CAPES, com base no Parecer CEE/SC nº 030 e na Resolução CEE/SC nº 019, aprovados em 25/02/2019;

IX – renovar o reconhecimento do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado em Ciências Ambientais (modalidade acadêmica), pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, ofertado pelo Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV), *campus* III - UDESC Planalto Serrano, Município de Lages, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a divulgação da próxima Avaliação Quadrienal pela CAPES, com base no Parecer CEE/SC nº 031 e na Resolução CEE/SC nº 020, aprovados em 25/02/2019;

X – renovar o reconhecimento do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado em Engenharia Florestal (modalidade acadêmica), pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal, ofertado pelo Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV), *campus* III - UDESC Planalto Serrano, Município de Lages, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a divulgação da próxima Avaliação Quadrienal pela CAPES, com base no Parecer CEE/SC nº 032 e na Resolução CEE/SC nº 021, aprovados em 25/02/2019;

XI – credenciar o Grupo Educacional Filadélfia e autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, a ser ofertado pelo Grupo Educacional Filadélfia, rede privada de ensino, mantido pelo Centro de Educação Profissional Filadélfia Ltda. EPP, Município de Videira, com base no Parecer CEE/SC nº 034, aprovado em 26/02/2019;

XII – autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Contabilidade, Técnico em Recursos Humanos e Técnico em Vendas, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade a distância, ofertado pelo Instituto Tecnológico ASSESSORITEC, rede privada de ensino, mantido pela Associação Educacional e Tecnológica de Santa Catarina, situado na Rodovia SC-301, nº 6.777, Itinga, Município de Araquari, pelo prazo estabelecido nos Pareceres CEE/SC nº 241/2017 e CEE/SC nº 242/2017, com base no Parecer CEE/SC nº 035, aprovado em 26/02/2019; e

XIII – autorizar o Polo para o funcionamento dos Cursos Ensino Fundamental e Ensino Médio, para a oferta

de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Cursos Técnicos em Administração, Técnico em Contabilidade, Técnico em Logística, Técnico em Qualidade, Técnico em Recursos Humanos e Técnico em Vendas, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios; Técnico em Saneamento e Técnico em Edificações, Eixo Tecnológico Infraestrutura; e Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, na modalidade a distância, ofertado pelo Instituto Tecnológico ASSESSORITEC, rede privada de ensino, mantido pela Associação Educacional e Tecnológica de Santa Catarina, situado na Rua Jorge Zipperer, nº 128, Centro, Município de Rio Negrinho, pelo prazo estabelecido nos Pareceres CEE/SC nº 241/2017 e CEE/SC nº 242/2017, com base no Parecer CEE/SC nº 036, aprovado em 26/02/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 7 de maio de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Douglas Borba
Natalino Uggioni

Cod. Mat.: 603144

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 995 / 2019

COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da CASAN, de acordo com a Resolução CPF 017/2012, c/c Decreto 1073/2012, conforme processo nº EPAGRI 949/2019, RODRIGO FELTRIN FERNANDES, lotado na EPAGRI, com ônus da remuneração e encargos patronais ressarcidos à origem, no período de 01/04/2019 a 31/03/2020.

ATO nº 997 / 2019

COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da SAR, de acordo com a Resolução CPF 017/2012, c/c Decreto 1073/2012, conforme processo nº SAR 1644/2019, os abaixo relacionados, lotados na EPAGRI, com ônus para a origem, nos períodos especificados:

DANILO PEREIRA, de 01/04/19 a 31/12/22;
RACHEL NIEHUES AUST, de 15/04/19 a 31/12/22.

ATO nº 998 / 2019

COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da CIDASC, de acordo com o Decreto nº 1073/2012, c/c a Resolução CPF nº 017/2012, conforme processo CIDASC 798/2019, os servidores abaixo relacionados, lotados na EPAGRI, com ônus para o órgão de origem, no período de 01.04.19 a 31.12.22:

CARLOS MIGUEL CAVICHIOLI
FABIANO CARMINATTI ZAGO
ISAURA TEREZINHA BRESSAN.

ATO nº 1000 / 2019

COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Educação e Cultura, de acordo com o art. 29, incisos I e VIII, combinado com o art. 83, inciso III, da Lei nº 6.844/86 e Decreto nº 1073/12, conforme processo SED 7533/2019, LIDIANE VENTURA FRAGA, mat. nº 0674367-6-02, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na SED, no período 01/04/2019 a 31/12/2022, sem ônus para a origem, com a obrigatoriedade do órgão cessionário recolher

mensalmente as contribuições previdenciárias (parte do servidor e patronal) ao IPREV, Órgão Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, § 3º, II, combinado com o art. 17, I e II, art. 19, II, e art. 20 da LC nº 412/08.

ATO nº 1003 / 2019

COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da SDC, para exercer função de interesse Bombeiro Militar, de acordo com o art.90, da Lei nº 6218/83 c/c o Decreto nº 2638/09, conforme processo nº SDC 1130/2019, Sd BM HENRIQUE JUNIOR COCCO, mat. nº 0932326-0-01, lotado no CBMSC, com ônus para a origem, até 31/12/2022.

ATO nº 1004 / 2019

FAZER CESSAR, conforme processo nº ADR09 1663/2019, os efeitos do Ato nº 1698, publicado em 16/07/18, prorrogado por intermédio do Ato nº 2598/18, que colocou à disposição da ADR-VIDEIRA, LUCIA FABER, mat. nº 0389411-8-01, lotada na SED, a contar de 03/04/2019.

ATO nº 1005 / 2019

COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da PGE, de acordo com o Decreto 1073/2012, conforme processo nº PGE 535/2019, DEBORA CARVALHO, mat. nº 0678906-4-01, ocupante do cargo de ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO II, lotada na ADR-TUBARAO, com ônus para órgão de destino, até 31/12/2022.

ATO nº 1006 / 2019

COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da PGE, de acordo com o Decreto 1073/2012, conforme processo nº PGE 1267/2019, DANIELA APARECIDA DE ALBUQUERQUE, mat. nº 0335551-9-04, ocupante do cargo de ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO II, lotada na ADR-RIO DO SUL, com ônus para órgão de destino, até 31/12/2022.

ATO nº 1007 / 2019

COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da PGE, de acordo com o Decreto 1073/2012, conforme processo nº PGE 692/2019, ANDRESSA SCHUMACHER STOLF, mat. nº 0676919-5-01, ocupante do cargo de ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO II, lotada na ADR-MAFRA, com ônus para órgão de destino, até 31/12/2022.

ATO nº 1008 / 2019

COLOCAR A DISPOSIÇÃO, do Governo do Estado do Paraná, de acordo com o art. 29, inciso VIII, da Lei nº 6.844/1986, c/c Decreto 1073/2012, conforme processo nº SED 145/2019, KARINE LOCATELLI DINON STUMPF, mat. nº 0314375-9-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na SED, em permuta com Tania Nairde Rebequi Gomes e Marcia Madalena Kovalek Elpo, com ônus para o órgão de origem, no período de 01/04/2019 a 31/12/2019.

ATO nº 1010 / 2019

COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da Prefeitura Municipal de Ilhota, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Educação, de acordo com o art. 29, incisos I e VIII, combinado com o art. 83, inciso III, da Lei nº 6.844/86 e Decreto nº 1073/12, conforme processo ADR15 4385/2019, ANDREA CORDEIRO QUINTINO, mat. nº 0275079-1-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na SED, no período 01/04/2019 a 31/12/2020, sem ônus para a origem, com a obrigatoriedade do órgão cessionário recolher mensalmente as contribuições previdenciárias (parte do servidor e patronal) ao IPREV, Órgão Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, § 3º, II, combinado com o art. 17, I e II, art. 19, II, e art. 20 da LC nº 412/08.



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Carlos Moisés da Silva
Vice-Governadora
Daniela Cristina Reinehr
Secretário de Estado da Administração
Jorge Eduardo Tasca
Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacot
Diretor da Imprensa Oficial e Editora de Santa Catarina
Felix Fernando da Silva
Gerente de Publicações
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

Fone: (48) 3665-1400

www.sea.sc.gov.br

Diretoria da Imprensa Oficial e Editora de Santa Catarina

Rua Duque de Caxias, 261
Saco dos Limões
CEP 88045-250
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97
Fone: (48) 3665-6200
e-mail: diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

